



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
*** SELEÇÃO 2015.2 ***

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 6 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2015.2 o total de 06 (seis) vagas.

§1º. As vagas serão distribuídas para os candidatos com base na área de conhecimento da formação acadêmica de graduação tomando-se como referência as áreas de conhecimento do CNPq;

§2º Serão disponibilizados 4 (quatro) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias do CNPq ou em Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Agrônômica;

§3º Serão disponibilizados 2 (duas) vagas para os graduados nos cursos de: demais engenharias não citados no parágrafo 2º, arquitetura, física, química, biologia, matemática, geologia, meteorologia ou tecnólogos nas áreas de engenharia ou gestão ambiental ou saneamento. Desde que possuam pontuação final superior aos candidatos citados no parágrafo anterior;

§4º. Na possibilidade de vagas remanescente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Ambiental decidirá pela sua redistribuição;

§5º. No ato da publicação, o PPEAMB irá divulgar somente o nome e colocação dos candidatos, sendo que serão divulgados na listagem o nome dos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

suplentes que serão 4 (quatro) suplentes para graduados na área de conhecimento de engenharias e 2 (dois) suplentes para os graduados das demais áreas de conhecimento citados neste edital.

Art. 2º. Somente poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados em cursos de engenharia, física, química, biologia, matemática, geologia, agronomia, meteorologia e tecnólogos nas áreas de engenharia ou gestão ambiental ou saneamento.

Parágrafo Único: Em todos os casos, o curso deverá ter carga horária mínima superior a 2.340 (duas mil trezentos e quarenta) horas.

Art. 3º. O processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da UFRPE se dará pela análise do currículo e pela disponibilidade de orientação dos professores do PPEAMB.

§1º. O Candidato deverá preencher o formulário ANEXO 1 deste edital e encaminhar em envelope lacrado com os demais comprovantes do seu currículo.

§2º A análise do currículo será classificatória e eliminatória e baseada nos seguintes critérios de pontuação:

A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 20 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduado nas Engenharias do Grupo I (8,0 pontos por curso)	16,0
2	Graduado nas demais Engenharia (4,0 pontos por curso)	8,0
3	Demais cursos de graduação do Art. 2º (2,0 pontos por curso)	4,0
4	Tecnólogo (1,0 pontos por curso)	2,0
5	Curso de pós-graduação (2,0 pontos por curso)	4,0
6	Histórico escolar (pontos = média geral)	10,0

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Pontuação máxima = 10 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino Médio (0,25 pontos por ano)	2,0
2	Monitor em Disciplina de Graduação (0,30 pontos por semestre)	1,5
3	Ensino em cursos de Graduação ou Ensino Técnico Profissionalizante (1,5 pontos por ano)	4,5
4	Profissionais de engenharia com experiência comprovada de atividade profissional (com CREA) (1,0 pontos por ano)	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

C – ATIVIDADE DE PESQUISA (últimos 5 anos – a partir de 2009)
Pontuação máxima = 60 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (1,0 pontos por ano)	5,0
2	Demais bolsas de graduação exceto as relativas aos itens B2 e C1 (0,3 pontos por ano)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	10,0
4	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos nacionais (1,0 pontos por trabalho)	15,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos internacionais (1,5 pontos por trabalho)	20,0
6	Publicação de atividade técnica/relatório técnico de caráter científico e/ou profissional em empresa atuante no ramo de engenharia pública ou privada com certificação da instituição. (1,0 pontos por atividade)	6,0
7	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis B na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (5 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico sem Qualis na Engenharia I (2,5 pontos por artigo)	Sem limite

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2009)
Pontuação máxima = 10 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	3,0
2	Minicurso (mínimo 8h), como aluno (0,1 pontos por curso)	1,0
3	Participação em cursos com média duração (mínimo 20h) – (0,2 pontos por curso)	2,0
4	Monitor em eventos científicos ou de extensão, minicursos. (0,1 pontos por evento)	1,0
5	Palestrante em eventos científicos ou de extensão, (0,5 pontos por evento)	2,0
6	Minicursos, como instrutor com no mínimo 8 (oito) horas, (0,5 pontos por evento)	3,0
7	Prêmios /Láureas na área da formação acadêmica (0,5 pontos por evento)	1,0
8	Participação em projeto registrado de extensão comprovado pela declaração ou certificado da Pró-reitoria de Extensão ou equivalente (0,5 pontos por projeto).	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 4º. O Candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, encadernado na ordem dos critérios de pontuação, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos está abaixo. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS
RECIFE/PE. CEP: 52171-900
Departamento de Tecnologia Rural - DTR
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB
Mestrado em Engenharia Ambiental – SELEÇÃO 2015.2
A/C. Prof. Vicente de Paulo Silva.

§1º. Anexar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será feita uma diligência pelo PPEAMB.

§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes do PPEAMB e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do PPEAMB.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 7º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa. Isso dependerá da disponibilidade de bolsas para o programa, bem como os critérios de dedicação, formação acadêmica, orientador selecionado, critérios específicos dos órgãos de fomentos, relatórios exigidos e dos resultados acadêmicos do candidato.

Art. 8º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2015.2 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 10º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Vicente de Paulo Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INGRESSO NO ANO 2015.2

Preencher computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> Controle e Remediação da Poluição	
<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	
*Escolher uma das linhas de pesquisa.	

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
NATALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

PÓS-GRADUAÇÃO	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO) A

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado: SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Posso desenvolver minha pesquisa fora de Pernambuco? SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Local e Data: , de de

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
<p>DECLARAÇÃO</p> <p>_____, _____, natural de _____ (nome) (nacionalidade)</p> <p>Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o reconhecimento desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em revalidação de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.</p> <p>Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.</p> <p>Recife, dede</p> <p>_____</p> <p>Candidato ao Programa</p>		